



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1426, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.  
INCLUI OS PROJETOS Nºs 1076 E 2037, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05,  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.1405, 03.09.2008, E NA LEI ORÇAMENTO Nº  
1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir os projetos nº. 1.076 e 2037, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1405, 03.09.08, e na Lei Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

### 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO

02.664.0182.1076 – Aquisição de área de terras

45.90.61.00.00.00 – aquisição de imóveis.....R\$ 38.500,00

OBJETIVO: Adquirir área de terras para área de terras para Distrito Industrial, c/ recursos próprios.

### 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0113.2037 – Ampliação e conservação do Cemitério Municipal

4.5.90.61.00.00.00 – aquisição de imóveis.....R\$ 30.000,00

OBJETIVO: Adquirir de áreas de terras para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e a redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no seguinte elemento de despesa:

### 10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 – Reserva de contingência

99.99.99.02.00.00 – reserva de contingência orçamentária municipal.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 20 de janeiro de 2009.

Foi efetuada a publicação  
em 20/01/09

Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal